ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 070/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para alocar no orçamento de 2024 as rubricas de "serviços de terceiro - pessoa jurídica", "material de consumo", "equipamentos e material permanente", na ação do Programa AMENT, para pagamento de serviços médicos e hospitalares, materiais e equipamentos.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 08 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 070/2024

de 08 de maio de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS prov. Governo Federal-Bloco de Manutenção

09021030200672.279000 - MAC - AMENT - AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL		
09021030200672.279000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo	R$	10.000,00
09021030200672.279000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	220.000,00
09021030200672.279000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
TOTAL	**R$**	**250.000,00**

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

09021030200672.279000 - MAC - AMENT - AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL		
09021030200672.279000-3.1.90.11.00.00.00 (7072) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	250.000,00
TOTAL	**R$**	**250.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL DA COSTA TERRA
Secretário Geral de Governo